



Número: **0801386-81.2018.8.15.0301**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Pombal**

Última distribuição : **17/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 5.400,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR (AUTOR)	TARCISIO EWERTON PEREIRA OLIVEIRA (ADVOGADO) ALINE RODRIGUES GOMES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10555 2142	17/12/2024 19:06	Petição	Petição
10555 2143	17/12/2024 19:06	2842057_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_Anexo_03	Documento de Comprovação
10555 2144	17/12/2024 19:06	2842057_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_Anexo_02	Documento de Comprovação
10549 7926	17/12/2024 10:03	Despacho	Despacho
10549 7914	17/12/2024 09:13	Certidão	Certidão
10549 5818	17/12/2024 09:02	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado



EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL/PB

Processo: 0801386-81.2018.8.15.0301

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 1.452,68 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada,

Pombal, 17 de dezembro de 2024

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477



Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

	Dados básicos informados para cálculo
Descrição do cálculo	Retroagimos 2 meses
Valor Nominal	R\$ 675,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Abril/2018 a Outubro/2024
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	20/10/2021 a 18/12/2024
Honorários (%)	10 %

	Dados calculados	
Fator de correção do período	2375 dias	1,417731
Percentual correspondente	2375 dias	41,773119 %
Valor corrigido para 01/10/2024	(=)	R\$ 956,97
Juros(1155 dias-38,00000%)	(+)	R\$ 363,65
Sub Total	(=)	R\$ 1.320,62
Honorários (10%)	(+)	R\$ 132,06
Valor total	(=)	R\$ 1.452,68





			N° DA CONTA JUDICIAL				
			3800113764581				
N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)		TIPO DE JUSTIÇA	
0		12/12/2024		521		ESTADUAL	
DATA DA GUIA		N° DA GUIA		N° DO PROCESSO		TRIBUNAL	
12/12/2024		2842057		08013868120188150301		TRIBUNAL DE JUSTICA	
UF/COMARCA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
POMBAL		02- VARA		RÉU		1452,68	
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
				Jurídico			
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR				Física		01992523436	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA							
41286C6FBE07C9F0							





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE POMBAL

Juízo da 2ª Vara Mista de Pombal

Fórum Promotor Nelson da Nóbrega

Rua José Guilhermino de Santana, nº 414, Centro, Pombal - PB - CEP: 58840-000

Tel.: (83) 3431-2298 / 99142-2743; e-mail: pom-vmis02@tjpb.jus.br



v.

DESPACHO

Nº do Processo: 0801386-81.2018.8.15.0301

Classe Judicial: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto: [Acidente de Trânsito]

AUTOR: FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Vistos.

1) Em caso de condenação disposta no título judicial, **CALCULEM-SE** as custas processuais, **EXPEÇA-SE** a guia de recolhimento e **INTIME-SE** o condenado para pagá-las no prazo de 15 (quinze) dias.

1.1) Decorrido o prazo sem pagamento, proceda-se conforme o Código de Normas Judicial da CGJ/TJPB.

2) **INTIME-SE** a parte vencedora para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer a devida execução/cumprimento de sentença com juntada de planilha de cálculos (em caso de obrigação de pagar), na forma dos arts. 523 e 524 do Código de Processo Civil, ou o que entender pertinente, sob pena de arquivamento do processo.

2.1) Nada sendo requerido e satisfeitas as diligências em relação as custas (em sendo o caso), ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de estilo.

Cumpra-se.

Pombal/PB, data e assinatura eletrônicas.

Roberto César Lemos de Sá Cruz

Juiz de Direito





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL
Rua José Guilhermino de Santana, 414, Petrópolis, Pombal-PB, CEP: 58.840-000
e-mail: pom-vmis02@tjpb.jus.br

CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que, considerando o disposto no Art.1º da Portaria nº 01/2021, bem como em razão de que a próxima tarefa a ser realizada nos autos não enseja a prática de ato ordinatório previsto na Portaria de atos ordinatórios (Portaria nº 01/2018) e do Código de Normas Judicial (Prov. 49/2019 da CGJ), faço conclusos os presentes autos.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, Lei 11.419/2006]

ANA PAULA DE QUEIROGA GOMES SOUZA
Analista/Técnico(a) Judiciário(a)





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL
Rua José Guilhermino de Santana, 414, Petrópolis, Pombal-PB, CEP: 58.840-000
e-mail: pom-vmis02@tjpb.jus.br

Processo n°: 0801386-81.2018.8.15.0301
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [Acidente de Trânsito]
Autor(a): FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR
Ré(u): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que em 05/12/2024, **Transitou em Julgado** a sentença de ID (100255689), sem que houvesse qualquer interposição de recurso.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, Lei 11.419/2006]

ANA PAULA DE QUEIROGA GOMES SOUZA

Técnico(a) Judiciário(a)

